

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 123/2021-COGEPS

COMPLEMENTAR DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS1/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 12.8 do Edital nº 083/2021-GRE, de 24/06/2021; os resultados publicados pelo Edital nº 120/2021-COGEPS, Edital nº 121/2021-COGEPS e 122/2021-COGEPS; as análises e as decisões dos recursos pelas respectivas bancas examinadoras,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O complemento de respostas aos pedidos de reconsideração sobre o resultado da avaliação de currículo no **PSS1-2021**, conforme anexo deste edital.

Art. 2º - O resultado final da avaliação do currículo será publicado por edital em **07/10/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 07 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

Anexo do Edital nº 122/2021-COGEPS, de 06/10/2021

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área:	Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e de Biologia
Inscr nº:	116942
Candidato:	Kamilla Zabotti Giuffrida
Resposta:	...analisamos a solicitação de recurso da Candidata e deferimos a solicitação parcialmente do ponto 2.2.5 sobre atividades administrativas, das demais solicitações foram indeferidas por se tratar de estágio remunerado e o comprovante de proficiência não é de reconhecimento internacional como ponto de análise. Segue em anexo a ficha de análise de currículo e o mapa final após análise de recurso.
Decisão:	Alterar a nota de 4,79 para 4,91

2. CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área:	Ciências Sociais, Ciência Política e Sociologia
Inscr nº:	121896
Candidato:	Antonio Luiz Arquetti Faraco Junior
Resposta:	... procedendo à revisão de sua avaliação de currículo: 1. A banca reconhece que o candidato, de fato, exerceu por 87 meses o cargo de Coordenador do CEPE (Centro de Pesquisa e Extensão) durante a sua carreira em instituições privadas de ensino; 2. Em conformidade com o pedido de reconsideração em questão, a banca também reconhece que o impetrante atuou como coordenador de projetos de ensino, pesquisa e extensão em instituições privadas de ensino entre os anos 2002 e 2009; 3. Além disto, como requer o candidato, a banca reconhece que o impetrante comprovou a efetivação de cursos de especialização, que foi aprovado em concurso público, etc. 4. Entretanto, como estabelece as normas do PSS, tanto o Exercício de Atividade Administrativa (Item 2.2), quanto a Atuação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Item 3.1), devem estar relacionados à área da vaga em questão (no caso específico: Ciências Sociais, Sociologia e Ciência Política). 4.1. Neste sentido, cumpre reconhecer que em nenhum dos casos a atuação do impetrante atendeu estes requisitos; 4.2. Com relação ao Item 5, considerando-se os subitens 5.2, 5.5 e 5.7, vale a mesma assertiva.
Decisão:	Manter a nota